



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.383, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, O IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a medida está embasada no **Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, que trata sobre as desapropriações por interesse público, e, também na **Lei Orgânica do Município**, em seus artigos, 5º, inciso XIV, art. 56, inciso XI, art. 72, inciso I, alínea “e”;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de áreas para implantação do emissário de esgotos (duplicação) prevendo a expansão habitacional de Piratininga;

CONSIDERANDO que a medida é benéfica a todos e não implica em ônus para a Fazenda Pública,

D = E = C = R = E = T = A:-

Artigo 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, com **área total de 1656,14 m²** (mil seiscientos e cinquenta e seis metros quadrados e quatorze centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado neste Município de Piratininga, necessário à implantação/ampliação de sistema de abastecimento de água e/ou esgoto desse Município, Comarca de Piratininga, que consta pertencer a **Anna dos Santos Firmino**, matrículas 3018 e 10.520, com as medidas, limites e confrontações constantes das Plantas Sabesp 027-2021-RTO e 079-2021-RTO e 104 respectivo memorial descritivo, constante do Protocolo nº 6.816/2022 – Plataforma 1Doc, a saber:

Área 1: F1-F2-F3-F4-F5-F6-F7-F8-F1 = 886,35 m²

Faixa de uma Gleba de terras, denominada Chácara Reunidas São Francisco, localizada neste município e comarca de Piratininga, do Estado de São Paulo, na Fazenda Agua do Veado e Ibiturana, pertencente a matrícula 3018 do CRI de Piratininga, representada no desenho Sabesp 027/2021-RTO, dentro do seguinte roteiro: Inicia no vértice aqui designado, “F1” de Latitude -22°23'29,525", Longitude -49°06'46,742" e Altitude 487,334 m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.383/2022, FLS.02

situado a 3,82 metros no marco titulado ENA-M-1514, na divisa com a matrícula 677; deste segue com o azimute de titulado 266°52' e numa distância de 7,02 m confrontando com a matrícula 677, até o vértice aqui designado "F2" de Latitude -22°23'30,306" Longitude -49°06'46,639" e Altitude 488,283 m; deste segue com o azimute de 353°43'19" e numa distância de 21,21 m confrontando com área da mesma propriedade, até o vértice aqui designado "F3" de Latitude -22°23'30,318" Longitude -49°06'46,884" e Altitude 488,908 m; deste segue com o azimute de 314°25'14" e numa distância de 77,52 m, até o vértice aqui designado "F4" de Latitude -22°23'29,634", Longitude -49°06'46,975" e Altitude 487,870 m; deste segue com o azimute de 13°22'18" e numa distância de 28,15 m, até o vértice aqui designado "F5" de Latitude -22°23'27,893", Longitude -49°06'48,934" e Altitude 488,179 m confrontando desde o vértice aqui designado "F2" até aqui com área da mesma propriedade; deste segue com o azimute titulado de 87°20' e numa distância de 7,26 m, confrontando com a propriedade de JOSÉ GALELLI E OUTROS (Matricula 3902) até o vértice aqui designado "F6" de Latitude -22°23'27,000", Longitude -49°06'48,718" e Altitude 486,003 m; deste segue com o azimute de 193°22'18" e numa distância de 26,11 m, confrontando com área da mesma propriedade até o vértice aqui designado "F7" de Latitude -22°23'26,989", Longitude -49°06'48,465" e Altitude 485,401 m; deste segue com o azimute de 134°25'14" e numa distância de 76,06 m, até o vértice aqui designado "F8" de Latitude -22°23'27,817", Longitude -49°06'48,665" e Altitude 486,672 m; deste segue com o azimute de 173°43'19" e numa distância de 24,18 m, até o vértice aqui designado "F1" de Latitude -22°23'29,525", Longitude -49°06'46,742" e Altitude 487,334 m, confrontando desde o vértice aqui designado "F6" até aqui com área da mesma propriedade; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área de 886,35 m².

AREA 2 = S29- S35-S36-S37-S38-S39-S40-S30-S29 = 769,79 m² (Emissário)

Faixa de uma Gleba de terras denominada **Chácara Reunidas São Francisco**, certificada pelo INCRA sob nº 7c0af120-1b86-4f9e-ac0a-693b89fe5915, localizada nesta cidade de Piratininga-SP, pertencente a matrícula 10.520 do CRI de Piratininga-SP, representada no desenho Sabesp 079-2021-RTO, dentro do seguinte roteiro: Inicia no vértice aqui designado, S29 de coordenadas: Longitude: -49°07'05.204", Latitude: -22°23'46.990" e Altitude 492,57 metros, situado a 6,72 metros no marco titulado ENA-M-1491 localizado na divisa com a propriedade objeto da matrícula 12.215, dessa serventia registral; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade com o azimute de 256°01' e numa distância de 44,10 m, até o vértice aqui designado S35; de coordenadas Longitude: -49°07'06.700", Latitude: -22°23'47.336" e Altitude 495,22 metros; deste segue com o azimute de 226°09' e numa distância de 27,49 metros, até o vértice aqui designado S36; de coordenadas Longitude: -49°07'07.393", Latitude: -22°23'47.955" e Altitude 495,62 metros; deste segue com o azimute de 197°02' e numa distância de 57,50 metros, até o vértice S37 de coordenadas Longitude: -49°07'982", Latitude: -22°23'49.742" e Altitude 493,13 metros, confrontando desde o vértice S29 até aqui com área da mesma propriedade; deste segue confrontando com a propriedade objeto da matrícula 10.521, dessa serventia registral com o azimute titulado de 304°16' e numa distância de 6,28 metros, até o vértice aqui designado S38; de coordenadas Longitude: -49°07'08.164", Latitude: -22°23'49.628" e Altitude 494,25 metros; deste segue confrontando com a área da mesma propriedade com o azimute de 17°03' e numa distância de 57,21 metros; até o vértice S39 de coordenadas Longitude: -49°07'07.577", Latitude: -22°23'47.850" e Altitude 496,22 metros; deste segue com o azimute de 46°05' e numa distância de 30,65 metros, até o vértice aqui designado S40; de coordenadas Longitude: -49°07'06.805", Latitude: -22°23'47.159" e Altitude 495,78 metros; deste segue com o azimute de 76°01' e numa distância de 39,76 metros, até o vértice S30 de coordenadas Longitude: -49°07'05.456", Latitude: -22°23'46.847" e Altitude 493,43 metros, confrontando desde o vértices S38 até aqui com a área da mesma propriedade;



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.383/2022, FLS. 03.

deste segue confrontando com a propriedade objeto da matrícula 12.215, dessa serventia registral com o azimuth titulado 121°27' e numa distância de 8,44 metros, até o vértice aqui designado S29; de coordenadas Longitude: -49°07'05.204", Latitude: -22°23'46.990" e Altitude 492,57 metros; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 769,79 m².

Artigo 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 30 de Setembro de 2022.

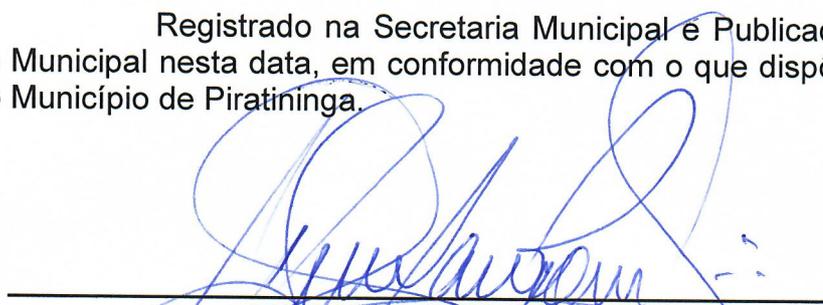




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo